



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Data 10/09/25
Jornal Diário
Oficial
Silvana

DECRETO Nº 5.772 / 2025.

“Concede Licença - Prêmio por assiduidade, o Servidora Sr. **José Carlos Lopes**, ocupante do cargo efetivo de **Aux. De Serviços Diversos**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **José Carlos Lopes**, matrícula **101-0**, ocupante do cargo efetivo de **Aux. De Serviços Diversos**, Símbolo **APO-XV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1993 a 31 de janeiro de 2003, que será gozada de 10 de setembro de 2025 a 08 de março de 2026.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 09 de setembro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS
www.itaquirai.ms.gov.br
E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br